

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

ARTIGO/INCISO: 24, INCISO II

NÚMERO: 009/2016

EMISSÃO: 09/03/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE 1M DE POSTE NA REDE COPEL {CONJUNTO COHAPAR} INCLUINDO MATERIAL, PROJETO E MÃO DE OBRA.

No dia nove do mês de março de 2016 foi protocolada e atuada sob o nº 009/2016 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE 1M DE POSTE NA REDE COPEL {CONJUNTO COHAPAR} INCLUINDO MATERIAL, PROJETO E MÃO DE OBRA.**

Eu, Haydiane Cristina Bora

) Presidente da

Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 51/2016

000002

Termo de Referência

Quantidade

Página:1

Solicitação
 Número **51** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/03/2016** Quantidade de itens **1**

Solicitante **Processo Gerado**
 Código **1072-3** Nome **DARI GILBERTO KULLER** Número **20/2016**

Local
 Código **15** Nome **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

Órgão **Pagamento**
 Nome **09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** Forma **CONFORME AS CONDIÇÃOE**

Entrega
 Local **Fraço**
Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE 1M DE POSTE NA REDE COPEL (CONJUNTO COHAPAR) INCLUINDO MATERIAL, PROJETO E MÃO DE OBRA.

Justificativa:

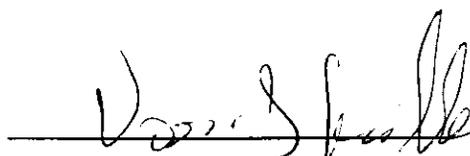
ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013011	DESLOCAMENTO DE 1M DE POSTE NA REDE COPEL INCLUINDO MATERIAL, PROJETO E MÃO DE OBRA.	UN	1,00	2.657,91	2.657,91
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 15.451.0901-2051MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03120	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		2.657,91
				TOTAL	2.657,91

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.15.451.0901.2051 2.657,91
 Cod 03120 Fonte 00000 G.Fonte E 2.657,91


 DARI GILBERTO KULLER
 Solicitante

THOMS

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA.

THOMS/ PROJ. ORÇAMENTO 021/16

Irati, 12 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Rua Alziro Pedroso .
Fernandes Pinheiro/PR

REF. ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO

R\$ 654.632/0001-78

Orçamento para deslocamento de 1M de um poste na rede Copel (Conjunto Coapar)
(Incluindo material, projeto e mão-de-obra).

Total..... R\$ 2.657,91

Condição de Pagamento: - à vista.

Prazo de Entrega: 20 dias após a aprovação do projeto na Copel.

Validade da Proposta: 15 dias.

Elaine Thoms
Eng^a Eletricista

3120. 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.654.632/0001-78

Certidão nº: 24158859/2016

Expedição: 09/03/2016, às 10:45:16

Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.654.632/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75654632/0001-78

Razão Social: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA

Endereço: RUA ALFREDO BUFREN 558 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2016 a 28/03/2016

Certificação Número: 2016022807120608587903

Informação obtida em 09/03/2016, às 10:43:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA - EPP
CNPJ: 75.654.632/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:05:01 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2016.

Código de controle da certidão: **4801.E8E5.5DEE.A07F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014385057-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.654.632/0001-78**
Nome: **PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 470 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: PROJÉTOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA
CPF/CNPJ: 75.654.632/0001-78
Logradouro: RUA ALFREDO BUFREM, N°: 558
Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 756433370373456

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

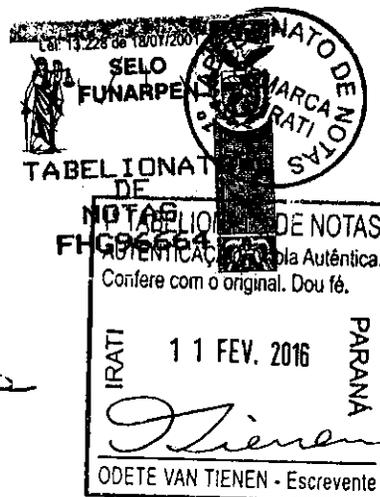
A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quinta-feira, 04 de fevereiro de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Auditor Fiscal

Rosenilda P. G. Paiva
ROSENILDA P. G. PAIVA
Auditora Fiscal III



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricitista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Irati/PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.001.848-0 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; **ELISE THOMS**, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 539, centro, CEP 84.500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº 040.459.239-26 e **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, brasileiro, casado por separação total de bens, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati/PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.647-0 SSP/PR, e inscrito no CPF do MF sob o nº 052.656.019-37, únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 558, Centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo alterar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:

- 43.21-5-00 - execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços;
- 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-02 - transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.19-5-99 - locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço das sócias: Elaine Thoms passa a ser: Rua Palmeira, 100, São Francisco I, e de Elise Thoms passa a ser: Rua Alfredo Bufrem, 582, fundos, centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricitista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Palmeira, 100, São Francisco I, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Irati-R, à Rua Alfredo Bufrem,

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.
IRATI
24 FEV. 2016
PARANÁ
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICADO de o se o de fiscalização
for situação da Junta Comercial do Paraná.
entregue à parte



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

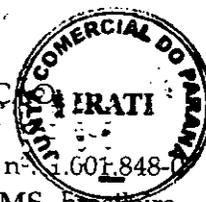
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



539, centro, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.601.848-0 SSP/PR, inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; ELISE THOMS, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, 582, fundos, centro, CEP 84.500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº. 040.459.239-26 e OTTO WILLIAM THOMS NETO, brasileiro, casado por separação total de bens, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati-PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.647-0 SSP/PR, e inscrito no CPF do MF sob o nº. 052.656.019-37 únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº. 558, Centro, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 558, Centro, Irati-PR, CEP 84500-000.

CLÁUSULA 2ª O Capital Social é de R\$ 1.050.100,00 (Um milhão, cinqüenta mil e cem reais), dividido em 1.050.100 (Um milhão, cinqüenta mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Elaine Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Eliete Mansur Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Elise Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Otto William Thoms Neto	262.525	R\$ 262.525,00
TOTAL	1.050.100	R\$1.050.100,00

CLÁUSULA 3ª O objeto social é:

43.21-5-00 - execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços;

43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

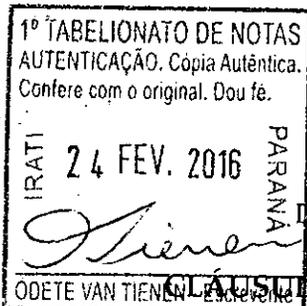
49.30-2-02 - transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;

77.19-5-99 - locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1975, e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICADO que o presente documento foi arquivado na Junta Comercial do Paraná, em Irati, em 24 de fevereiro de 2016.



PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP.
CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 5ª A sociedade possui uma filial, situada à Rua Alfredo Bufre, nº 539, sala 01, Centro, CEP 84.500-000, em Irati-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4190113816-2.

CLÁUSULA 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª A administração da sociedade caberá ao sócio **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, juntamente com as sócias **ELIETE MANSUR THOMS, ELAINE THOMS e ELISE THOMS**, já qualificados, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, por qualquer um (a) dos (as) administradores (as) da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

CLÁUSULA 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

CLÁUSULA 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 12ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

CERTIFICADO QUE O presente documento foi autenticado e registrado em cartório em 24 de fevereiro de 2016, às 10h30min, no Tabelionato de Notas nº 1, Irati, Paraná.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP
 CNPJ: 75.654.632/0001-78
 DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 13ª Em caso de falecimento de sócio pessoa-natural, ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sem os herdeiros, sucessores ou o interdito, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, no prazo de trinta dias após a apuração dos haveres. Os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço patrimonial levantado especialmente para esse fim, no prazo de trinta dias, calculando-se o valor das quotas que o falecido ou o interdito possuía na sociedade, com base no resultado do patrimônio líquido contábil. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga aos herdeiros ou sucessores, ou ao curador do interdito, em dinheiro ou bens em condições que não afetem a estabilidade econômica da empresa.

CLÁUSULA 14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidas de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 13ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

CLÁUSULA 16ª Fica eleito o foro de Irati - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Irati-PR, 18 de Maio de 2015.

Elaine Thoms
 ELAINE THOMS

Eliete Mansur Thoms
 ELIETE MANSUR THOMS

Elise Thoms
 ELISE THOMS

Otto W. Thoms Neto
 OTTO WILLIAM THOMS NETO

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000013

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

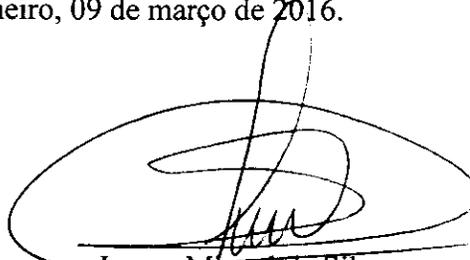
Objeto: Contratação de Serviços de Deslocamento de 1M de Poste na Rede Copel {Conjunto Cohapar} incluindo material, projeto e mão de obra.

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.657,91

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0901.2051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2016.



Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PARECER JURÍDICO**

A apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2016, referente à contratação de Serviços de Deslocamento de 1M de Poste na Rede Copel {Conjunto Cohapar} incluindo material, projeto e mão de obra, junto a empresa PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, CNPJ: 75.654.632/0001-78.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 2.657,91 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 09 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2016

Objeto: Contratação de Serviços de Deslocamento de 1M de Poste na Rede Copel {Conjunto Cohapar} incluindo material, projeto e mão de obra.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2016.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

600017

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA
CNPJ: 75.654.632/0001-78

OBJETO: Contratação de Serviços de Deslocamento de 1M de Poste na Rede Copel (Conjunto Cohapar) incluindo material, projeto e mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ 2.657,91

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de março de 2016


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDES PINHEIRO, EM 09 DE MARÇO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1920AF6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Por erro de digitação, no extrato de Contrato, onde lê-se:

Prazo de Execução: 3 (três) dias.

Leia-se: Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 09/03/2016

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7972AE10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 022/2016 - NOMEAÇÃO EMPREGO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude de Contrato de Trabalho por tempo determinado.

DECRETA:

Art. 1º - Dar ingresso a JESSICA VIEGANDT HOPPE, RG nº. 106838925 (PR), CPF nº. 08731143962, ao quadro de servidores do município, emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA PSF, em virtude de aprovação em processo seletivo nº001/2014 e edital de chamamento nº 08.001/2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EE8BF959

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 34/2016- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e de conformidade com o protocolado 81/2016 de 09/03/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme funções e níveis dispostos no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
541-1	MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI	ASSISTENTE SOCIAL	13 B	14 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D35C909C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 34/2016- AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Ofs. nº 18 e 26/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR:

MAT.	NOME	A PARTIR DE:
875-1	ELISIANA FREITAS TRIBEK	22/02/2016
864-1	GILMARA STELLE	22/02/2016
892-1	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	22/02/2016
927-1	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	29/02/2016
471-1	MARIA JUSSARA IURK COITINIO	22/02/2016
040-1	MARLI TEREZINHA VIEGANDT SAUSEN	22/02/2016
807-1	MARINES OLENIK CHAVES	22/02/2016

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D4E643D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA

CNPJ: 75.654.632/0001-78

OBJETO: Contratação de Serviços de Deslocamento de 1M de Poste na Rede Copel (Conjunto Cohapar) incluindo material, projeto e mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ 2.657,91

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de março de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:37F26277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 001/2016 –
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

Objeto: Contratação de licenças de uso de sistemas de gestão pública municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura da Câmara Legislativa Municipal e com acesso para dois usuários.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
BETHA SISTEMAS LTDA	00.456.865/0001-67

a. Licenças de uso de Sistemas para Câmara Municipal

Item	Qtd	Un.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Mês	Contabilidade Pública com 02 usuários	490,00	5.880,00
2	12	Mês	Patrimônio para 02 usuários	279,00	3.348,00
3	12	Mês	Falha de Pagamento para 02 usuários	390,00	4.680,00
4	12	Mês	Portal da Transparência com usuários ilimitados	329,00	3.948,00
5	12	Mês	Compras e Licitações para 02 usuários	470,00	5.640,00
Total Geral R\$				23.496,00	

b. Serviços Técnicos Especializados

Item	Qtd	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Hora Técnica	Hora técnica para prestação de serviços de suporte técnico	70,50	7.050,00
2	15	Diário	Reembolso de despesas com estadia e refeições no suporte técnico in loco	135,00	2.025,00
3	3.000	KM	Reembolso das despesas com deslocamento no suporte técnico in loco	0,71	2.130,00
4	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados, e treinamento para os usuários	5.600,00	5.600,00
Total Geral R\$				16.805,00	
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ (item1+item2)				40.301,00	

A Contratação pretendida terá prazo de vigência de 12 meses após a assinatura do contrato.

O pagamento das licenças de uso dos sistemas será efetuado mensalmente até o primeiro dia de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

General Carneiro, 09 de março de 2016.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:4CAB6792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º: 011/2016

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: ANTONIO OSVALDIR MULLER
Valor.....: 85.333,50 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:17D4E3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º: 012/2016

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: IVOLENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA SANTOS
Valor.....: 38.595,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 9/2016

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FD32A4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º: 013/2016

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.: JOENILSON MULLER

Valor.....: 111.727,00 (cento e onze mil setecentos e vinte e sete reais)

Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 9/2016

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integram as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 020
páginas numeradas de 001 a

020 e vão por meio rubricadas.
R.M. Pinheiro, em 10/03/16

[Handwritten Signature]
SEÇÃO DE LICITAÇÃO